



GABINETE DO
PREFEITO

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.140, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

“Dispõe sobre a revogação da redação do Art.8º da Lei nº 1.933/94 dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expressamente revogado na totalidade de sua redação o Art. 8º da Lei nº 1.933, de 30 de agosto de 1994.

Parágrafo único: *Aos Servidores Públicos Municipais, admitidos antes da vigência desta Lei, ocupantes dos cargos beneficiados com a gratificação de Nível Universitário, fica mantida a continuidade do recebimento do benefício*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 14 de dezembro de 2010

ANTONIO CELSO MOSSIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

JOSE DAL BELO
Secretario Municipal de Governo e Planejamento